

AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MITIGAR A EVASÃO ESCOLAR NO CENÁRIO BRASILEIRO

Francineide Veloso Rodrigues¹
Glícia da Silva Vidal²
Gisele Vidal Almeida³
Louraci Santos Melo de Oliveira⁴
Merkes Relton de Medeiros Moreno⁵

RESUMO: Este artigo traz em seu estudo, uma reflexão sobre a Evasão Escolar no Ensino Médio Brasileiro, bem como os desafios das políticas públicas para manter os jovens na escola até o término dessa modalidade de ensino. Toma-se como princípio o Plano Nacional de Educação, suas metas e ações para os anos finais da educação básica, ressaltando o papel do Estado através da legislação, como instrumento de implementação de Políticas Públicas que estabeleçam a igualdade, acessibilidade e permanência na escola como princípio essencial a esses jovens. Nesse sentido, é dever do Estado buscar subsídios e novos caminhos, para que haja superação em meio às possibilidades existentes no meio social, com direcionamento a esse público, para que não se distanciem da instituição de ensino.

PALAVRAS CHAVES: políticas públicas. evasão escolar. plano nacional de educação.

ABSTRACT: This article brings in its study, a reflection on School Dropout in Brazilian High School as well as the challenges of public policies to keep young people in school until the end of this type of education. The principle is the National Education Plan, its goals and actions for the final years of basic education, emphasizing the role of the State through legislation, as an instrument for the implementation of public policies that establish equality, accessibility and permanence in the school as an essential principle for these students. In this sense, it is the State's duty to seek subsidies and new ways to overcome the existing possibilities in the social environment, targeting this audience, so that they do not distance themselves from the educational institution.

KEYWORDS: public policies. school dropout. national education plan.

¹ Mestre em Ciências da Educação pelo Instituto Superior de Educação Professora Lúcia Dantas - ISEL; professorafranci11@gmail.com.

² Licenciada em pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA; glicia234@gmail.com.

³ Especialista em Educação Infantil pelo Centro Universitário Internacional - Uninter; giselevidal@hotmail.com.br.

⁴ Especialista em Gestão Escolar pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; Técnica da Sub-Coordenadoria do Ensino Médio na Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte; loura_ci@yahoo.com.br.

⁵ Merkes Relton de Medeiros Moreno; Licenciado em Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; merkesrelton@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Refletir a evasão escolar no ensino médio brasileiro e os desafios para a implementação de políticas públicas com o fim de superar tal fenômeno é permear com exclusividade uma apreciação profunda nos segmentos mais remotos da sociedade, procurando buscar a valorização humana para os jovens em idade de trabalho e desafiar as políticas públicas vigentes.

Nesse sentido, muito se tem discutido sobre a evasão escolar e seus desafios no país, tornando-se um tema recorrente no meio educacional e social, de maneira que tem catalisado um número cada vez mais extenso do público jovem frustrado nos estudos e que tem feito parte da fronteira da exclusão social no Brasil ao longo das décadas.

Desta forma, pensar em políticas educacionais para mitigar a evasão escolar no ensino médio brasileiro é tratar de um trabalho diversificado e contínuo, em busca de parâmetros legais, planejado, discutido e implementado dentro da legislação brasileira, com ações que venham dar possibilidades de acesso a uma isenção social para os jovens em idade de trabalho matriculados na escola.

Diante disso, depreende-se que a integração escolar deve ser para todos, independentemente da condição social, raça, cor ou etnia, condições físicas ou cognitivas, familiares, políticas, religiosas ou de orientação sexual, assim como qualquer outra condição pessoal ou social. Isso significa que a evasão escolar no ensino médio brasileiro tem crescido consideravelmente, tornando-se contumaz, tanto quanto os mecanismos de imposição adotados aos padrões socioeducativos brasileiros ao longo da história.

Apesar desse cenário, espera-se que o ensino público seja para todos e de qualidade. Nesse sentir, para que se tenha uma educação pública de excelência, é necessário que se cumpram os objetivos propostos no artigo 205 da Constituição Federal, que visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Logo, as políticas públicas são lançadas como uma forma de fazer com que as exigências constitucionais venham alcançar seus objetivos.

1. EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO

A educação básica no Brasil, de acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB-9.394/96) compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Ao observar os indicadores desta tão importante etapa para a formação acadêmica de uma população, é possível identificar a ocorrência da evasão escolar como um fenômeno histórico e atual na educação brasileira.

Mesmo diante da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, a obrigatoriedade da Educação Básica atinge a faixa de 4 a 17 anos de idade, ou seja, todos que se encontrarem nessa faixa etária devem estar matriculados e frequentando uma instituição escolar regularmente. Diante da compreensão trazida à luz da Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, pode-se concluir que a evasão escolar no ensino médio é um tema em evidência, assim como também um fenômeno a ser combatido pelo Estado e pela sociedade em geral.

Dentro do contexto apresentado, a evasão escolar é um tema antigo e frequente na educação brasileira, do qual, através das estatísticas, pode-se ter ideia da dimensão do problema. Em 2018, cerca de quatro em cada dez brasileiros de 19 anos não haviam concluído o ensino médio, conforme divulgado pelo Movimento Todos pela Educação, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNADC), do IBGE. O estudo também mostrou que, 62% dos jovens ouvidos não frequentavam mais a escola e que 55% pararam os estudos ainda no ensino fundamental.

Diante desse cenário, a evasão escolar está caracterizada na situação do aluno que abandonou a escola, reprovou em determinado ano letivo e não retornou para efetivar sua matrícula no ano seguinte para dar continuidade aos estudos. As causas para o afastamento da escola estão relacionadas com diversos entraves como: gravidez na adolescência, necessidade de complementação da renda familiar, desestruturação familiar, defasagem idade-série, gênero, escolaridade dos pais, envolvimento com entorpecentes, baixa autoestima, entre outros questões existentes.

Para a estudiosa Maria Helena Souza Pattsos (1997), “a evasão está ligada diretamente à questão do fracasso escolar, constatando-se que esse constitui-se com um

dos mais graves problemas sociais do Brasil.” Nisto, compreende-se que a evasão se configuraria como uma consequência, produto de um processo histórico e extenso, que tem dificultado o bom andamento socioeducativo brasileiro.

A referida autora (1997, p.238) ainda assevera:

Neste contexto, sem ignorar as questões extraescolares não se pode deixar de enfrentar que o fracasso escolar, bem como a evasão, constitui um problema pedagógico. É no estudo do cotidiano da escola que vários autores têm apontado possibilidades concretas de transformação de suas práticas, como forma de enfrentamento do problema.

Segundo a estudiosa, o convívio na escola tem ação transformadora na sociedade, podendo encontrar resposta para causas diversas e com isso melhorar o desempenho socioeducativo brasileiro. Assim, a educação tem sido o caminho para libertação da ignorância, e a ferramenta principal que deverá acompanhar o homem ao longo de sua vida, uma vez que se vivencia num mundo que se transforma dia a pós dia.

Sendo assim, o abandono escolar é uma realidade bem conhecida de milhões de brasileiros de acordo com o que a pesquisa do IBGE registrou pela primeira vez em números. Das 50 milhões de pessoas com idade entre 14 e 29 anos, dez milhões ou 20% delas, não tinham terminado alguma das etapas da educação básica. Consequentemente, é um número preocupante para o Estado e para a equipe de trabalhadores na área de educação no Brasil.

De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a evasão escolar continua a afetar, sobretudo, os jovens na faixa etária dos 15 aos 17 anos. Na estimativa de estudo do Instituto Ayrton Senna, a evasão escolar traz prejuízos não apenas para os jovens, como também para a sociedade, e faz com que o Brasil desperdice R\$ 35 bilhões ao ano - valor calculado a partir da renda do trabalho ao longo da vida e a partir da conclusão do ensino médio. - Os dados que indicam evasão escolar, na visão dos especialistas, merecem especial atenção porque se referem à uma população que ainda está em idade de formação, prestes a entrar no mercado de trabalho.

Sobre o tema, o IBGE conclui que, “se as crianças já estão atrasadas no ensino fundamental, quando chegam no ensino médio as chances de permanecerem defasadas e decidirem sair é muito maior.” Não há o que se falar sobre a propriedade com que o instituto de pesquisa aponta tal conclusão sobre a evasão escolar, já que conhece de perto a realidade de cada estado e município da federação, bem como os jovens e familiares entrevistados durante a pesquisa.

De acordo com Laura Machado, especialista cátedra no Instituto Ayrton Senna no INSPER, o percentual de jovens de 15 a 17 anos fora do ensino médio tem se mantido no mesmo patamar ao longo da última década, sem tendência de melhoria. Por conseguinte, a evasão escolar está longe de ter uma causa única, e continuará a ser um desafio para os governantes, assim como a sociedade em geral e estudiosos da educação brasileira.

2. A LEGISLAÇÃO COMO PRINCÍPIO E BASE PARA A EDUCAÇÃO DE UM PAÍS

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 205, prediz que:

A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição Brasileira, assim como a Declaração Universal do Direitos Humanos e uma variedade de outros compromissos e aspectos da Legislação Nacional e Internacional, apresenta a educação como um componente essencial entre os direitos humanos mais básicos.

Embora todos os direitos humanos sejam igualmente importantes e inalienáveis, o direito à educação desempenha reconhecidamente, um papel central, uma vez que, permite que cada pessoa conheça, acesse e goze de seus direitos. Com isso, a proteção ao direito à educação é muitas vezes vista como uma condição necessária à segurança das outras garantias fundamentais.

Sob essa perspectiva, tanto a Constituição brasileira como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, veem o direito à educação como algo essencial ao pleno desenvolvimento humano e a escola como o instrumento que oferece, de maneira fundamental, as oportunidades necessárias, para que esse pleno desenvolvimento intelectual, social e educacional aconteça.

Ato contínuo, o artigo 26, inciso II, da Declaração Universal dos Direitos humanos preceitua:

A Educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano pelas liberdades fundamentais. A Educação promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

O direito a educação deve ser interpretado como um direito ao pleno desenvolvimento humano em todos os seus aspectos, e não só garantir o acesso à uma escola qualquer, essa diferença deve estar na garantia do pleno desenvolvimento pessoal e do aprendizado. Daí, a crescente distinção entre direito de acesso à escola e o direito ao aprendizado, como fundamento legal para uma educação consciente e transformadora. Seguindo essa lógica, Adorno (1995, p.141-142) expõe suas aspirações concernentes ao assunto:

Educação não é a modelagem de pessoas, porque não temos o direito de modelar a partir do seu exterior, também não é a mera transmissão de conhecimento, mas a produção de uma consciência verdadeira, isto será inclusive da maior importância política, formando pessoas emancipadas, conscientes e racionais.

Pelo exposto, conclui-se que a educação deve ser transformadora, consciente, verdadeira, emancipadora e racional. Um instrumento que leve o ser humano a pensar, conhecer, analisar e compreender para que a partir de então, ele possa tornar-se um cidadão plenamente preparado para o exercício da cidadania.

Desta maneira, entende-se que a consciência vai desenvolvendo maior poder de controle, não somente sobre o âmbito do conhecimento, mas também sobre a tomada de decisões, ação e comportamento ao longo da vida, trazendo com isso um povo consciente e emancipado.

3. O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

De acordo com o modelo, a Constituição Federal brasileira define a competência da União, Estados e Municípios e estabelece a necessidade da organização de seu sistema de ensino em regime de colaboração (art. 211). A Constituição também prevê o Sistema Nacional de Educação a ser articulado por um plano decenal, constante no art. 214, alterado pela emenda constitucional 59/2009.

O Plano nacional de Educação (PNE) e, conseqüentemente, os planos estaduais, distritais e municipais ultrapassam os planos plurianuais do governo, além de exigir articulações institucionais e participação social para a sua elaboração ou adequação, seu acompanhamento e avaliação. Portanto, para cumprimento do dispositivo legal, foi publicado o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014.

O referido plano desdobrou-se nos âmbitos estaduais e municipais, e constituem, na atualidade, o maior desafio para implementação de uma educação de qualidade. Como política pública educacional, proporciona reflexos diretos no cotidiano escolar. Assim, numa análise preliminar, política pública na área da educação, nada mais é do que a ponte que tem ligado determinados objetivos e aspectos legais com a realidade local de cada esfera da Federação, ou seja, governos federal, estadual e municipal. Diante disso, pode-se resumi-las em formação, implementação, monitoramento e avaliação, concluindo-se que, a educação é uma área extensa que requer uma atenção especial do Estado, com políticas públicas que visem favorecer e fortalecer as competências intelectuais, éticas e afetivas de uma nação.

Os avanços e objetivos traçados nas metas e ações dessas políticas só serão efetivados a partir do momento em que pontuem e permitam uma análise para possíveis

reorientações e reorganizações das mesmas. Será através dessas análises que, uma vez realizadas, indicarão as supostas lacunas e desafios dessa ineficiência. Desta forma, possibilitam-se novas discussões e estratégias para superação das causas ainda não superadas, de modo que há uma urgente necessidade de ajustamento nas políticas públicas brasileiras em todos os setores, principalmente o educacional, por ser esse o norteador responsável pelos demais. Resumindo todo trajeto, Marta Rodrigues (2010, p. 52/53) esclarece:

Políticas públicas resultam, portanto, da atividade política, envolvem mais uma decisão política e requerem várias ações estratégicas destinadas a implementar objetivos desejados. Constituem um conjunto articulado de ações, decisões e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses envolvidos.

Políticas públicas são ações de governo, portanto, estão revestidas da autoridade soberana do poder público e dispõem sobre “o que fazer” (ações), “aonde chegar” (metas objetivos relacionados ao estado de coisas que se pretende alterar) e “como fazer” (estratégias de ação).

Ainda em conformidade com o entendimento da referida autora, política pública é atividade do governo e as decisões são governamentais e tem seus interesses. Por conseguinte, parece ser um desafio para o governo, criar e implementar políticas públicas com o fim de coibir um fenômeno antigo e urgente na educação brasileira, que é a evasão escolar, principalmente no ensino médio, visto que, muito já foi feito e criado para a mitigação desse fenômeno, portanto, ainda não se encontrou uma forma que vá de encontro a tal realidade. Com isso, subentende-se, que o problema não está relacionado apenas com a educação, mas sim, com o pouco investimento em políticas públicas nas áreas sociais para a criação de emprego e renda no país, os quais deveriam ser destinados aos jovens matriculados no ensino médio.

Nos últimos anos, o Brasil avançou consideravelmente em políticas públicas para a educação, podendo-se citar como exemplo, entre outras políticas, as seguintes: o Fundo nacional de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério (FUNDEF); o plano de desenvolvimento da Escola (PDE); o Programa de Acessibilidade no Ensino Superior (PROGRAMA INCLUIR) - programa que garante a

pessoa com deficiência ter acesso às Instituições Federais de Ensino Superior -; Plano Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Plano Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional de Transporte Escolar (PNANET); Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa Universidade para todos (PROUNI).

Diante do apresentado, pode-se concluir que muito já foi realizado, entretanto, ainda não existem políticas públicas suficientes que envolvam todo o segmento educacional e social do país, as quais visem e possibilitem a diminuição do fenômeno conhecido como evasão escolar. Ato contínuo, a mesma, tem se tornado um gargalo para governo e equipe da Educação Básica brasileira.

No entanto, faz-se necessário o esforço de todos os cidadãos brasileiros envolvidos ou não no contexto, para que se busque então os mesmos objetivos, interesses e perspectivas para que se alcance uma educação igualitária, inclusiva, além de políticas públicas que visem o bem e o crescimento de todos. Assim sendo, é no conjunto dos esforços, sobretudo na educação, que se proporciona a consolidação das equidades e dos valores humanos de uma sociedade.

Em consonância com o exposto, Delgado (2011, p.3) aponta:

(...) a construção de uma nova cultura escolar, com outras práticas, normas e concepções, não depende apenas de mudanças legais, mas, sobretudo, da criação de condições efetivas para tal, o que incide em alterações de condições de trabalho oferecidos ao professor, estrutura da escola e preparo técnico pedagógico aos docentes.

Logo, as condições de trabalho e a estrutura da escola, bem como a capacitação pedagógica para tal feito, demonstram que ainda se encontram aquém ao que o Plano Nacional de Educação (PNE) e as políticas públicas sinalizam para que se obtenha de fato uma educação de qualidade, igualitária, inclusiva e com valorização humana para todos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho trouxe em seu objeto de estudo, a discussão sobre a evasão escolar no ensino médio e os desafios na implementação de Políticas Públicas para que se mitigue

tal fenômeno. Citar as políticas públicas educacionais como desafio para essa problemática foi um dos pontos de partida, assim como apontar o quanto elas ainda não alcançaram a inserção total dos jovens matriculados na escola para a conclusão dessa modalidade de ensino ao longo das décadas.

Desse modo, infere-se que muitas são as causas internas e extraescolares as quais fazem o jovem evadir-se da escola. Porém, entende-se, que as instituições governamentais ainda têm muito a realizar, para que se alcance tal premissa.

Com isso, o governo, profissionais na área da educação, escola, família, tanto quanto a sociedade em geral, precisam unir-se para discutir ações e metas que culminem na criação e implementação de políticas públicas não apenas educacionais, mas também sociais, principalmente no que diz respeito à relação de emprego e renda para as classes menos favorecidas do Brasil.

Ademais, apesar dos avanços das políticas educacionais em direção da melhoria no ensino, ainda existem muitos entraves com respeito à evasão escolar, especialmente no ensino médio, que continua a ser um obstáculo para o governo e o sistema de ensino público no Brasil.

Em resumo, pode-se concluir com as palavras da pesquisadora Luciene Queiroz (2001) sobre o tema:

A evasão escolar está dentre os temas que historicamente faz parte dos debates e reflexões no âmbito da educação pública brasileira e que infelizmente, ainda ocupa até os dias atuais, espaço de relevância no cenário das políticas e da educação em particular.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abandono e evasão escolar: aluno deixa a escola ou a escola se distancia da realidade do aluno? Disponível em: <<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/2217/abandono-e-evasao-escolar-estudante-deixa-a-escola-ou-a-escola-se-distancia-da-realidade-do-aluno>> Acesso em 23 de março de 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, Promulgada em 5 de outubro de 1988, 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei N. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 18 de março de 2021.

DELGADO, Adriana Patrício. O Impacto das Políticas Públicas nas Práticas Escolares sob a Ótica da Avaliação de Aprendizagem. Espaço do currículo, V. 4, n. 2, p.162-171, setembro de 2011 a março de 2012. <<http://periodicos.urfpb.br/ojs2/index.php/rec162>> Acesso em 19 de março de 2021.

“IBGE mede o problema nacional da evasão escolar” Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/07/15/ibge-mede-o-problema-nacional-da-evasao-escolar.ghtml>> Acesso em: 23 de março de 2021.

O desafio de manter jovens no ensino médio, principal obstáculo à universalização da educação Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48696313>> Acesso em: 20 de março de 2021.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do Fracasso Escolar: histórias de submissão e rebeldia, 1987.

QUEIROZ, Luciene Domingos. **“Um Estudo Sobre a Evasão Escolar: para se pensar na inclusão escolar”**. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - Anpad. Disponível: <<http://anped.org.br/reunioes/25/lucileidedomingosqueirozt13>> Acesso em: 18 de março de 2021.

RODRIGUES, Marta Maria Assunção. Políticas Públicas. São Paulo: publifolha 2010.